



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU PENALIDADES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 255, DE DEZEMBRO DE 2012.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEPÇÃO DOS ENVELOPES
E ANÁLISE DOCUMENTAL**

Às 14h15 do dia 10 de julho de 2023, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.471/2021, alterado pelo Decreto 10.863/2023, sob a presidência da **Srta. Silvana Schmidt** e demais membros subscritos, com a finalidade de analisar os documentos das empresas interessadas na contratação do objeto em epígrafe. Registra-se que houve o protocolo de duas Licitantes interessadas, sendo o protocolo nº 21.805/2023 da empresa W. BAHR GUINCHO registra às 13h49min do dia 10/07/2023 e o protocolo nº 20.958/2023 da empresa GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA registrada às 14h07min. do dia 03/07/2023 recebido via correios envelope com registro nº OV 602 210 122 BR. Verificado a integridade do lacre dos envelopes, passou-se a análise do credenciamento, e documentação de habilitação, onde a Licitante W. BAHR GUINCHO teve sua documentação analisada e constatou-se que atende as exigências editalícias. Já a Licitante GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA, não teve representante em sessão e não apresentou contrato de locação descumprindo exigência editalícia do item 5.1.4. Outros Documentos Obrigatórios, alíneas D, E.2. e F, a documentação de pessoa física está sem autenticação, não enviou Certidão Simplificada e o Balanço Patrimonial não está assinado. Aberta a palavra a Licitante W. BAHR GUINCHO identifica e aponta que a concorrente não possui veículo próprio e nem contrato de locação de veículo, apresentou somente um contrato de parceria com uma construtora. Desta forma sendo INABILITADA para este certame.

A Presidente deu por encerrada a sessão, determinando a publicação da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Portal Transparência do Município de Caçador. E abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme



instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações e prepostos presentes. Publique-se. Intime-se.

Silvana Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Allison Luiz Boufleur
Membro

Lucas Parizotto Rossi
Membro

Mariana Pollo
Membro

W. BAHR GUINCHO
José Osny dos Anjos Junior